



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

DECRETO Nº 073/2017

**Súmula: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 7º DA LEI Nº 837/2016 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, um crédito adicional suplementar na importância de R\$=10.300,00 (Dez Mil e Trezentos Reais), destinado a reforço da dotação orçamentário abaixo discriminado:

Fonte	076	Recursos Livres – Samae
Órgão	10	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade	001	Saneamento
Função	17	Saneamento
Sub função	122	Administração Geral
Sub função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0480	Saneamento Geral

076.10.001.17.122.0480.2.040 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$= 2.300,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$= 2.000,00

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$= 500,00

076.10.001.17.512.0480.2.041 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$=1.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$= 3.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$= 1.500,00

Total.....R\$=10.300,00

Art; 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA O ARTIGO ANTERIOR A REDUÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

076.10.001.17.122.0480.2.040 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$= 2.300,00

4.4.72.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$= 300,00

0076.10.001.17.512.0480.1.012 – Ampliação da Rede de Distribuição de Água Potável

4.4.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$= 950,00

4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$= 3.000,00

4.4.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$= 500,00

0076.10.001.17.512.0480.2.041 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$= 2.350,00

4.4.72.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$= 900,00

Total.....R\$= 10.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara – Pr., 29 de novembro de 2.017

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Fone (43) 266-1222 C.N.P.J. Nº 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) – Nova Santa Bárbara -Paraná